



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

029

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.318/97

De 11 de Abril de 1997

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - A.P.M. DA EEPSPG. “VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres - A.P.M. da EEPSPG “Vereador Odilon Batista Jordão”, inscrita no CGC/MF sob nº 45.919.040/0001-70, com sede à Rua Cel. Moraes Cunha, nº 969, nesta cidade, com o fim específico de contratação de 01 (um) servidor para exercer o emprego de Vigia, 02 (dois) servidores para exercer o emprego de Escrivário, 01 (um) servidor para exercer o emprego de Servente, 01 (um) servidor para exercer o emprego de Zelador; e o repasse de 04 (quatro) servidores para exercer o emprego de Ajudante Geral.

**Parágrafo Único** - O convênio a ser celebrado obedecerá a Minuta de contrato anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação da Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 1997.

Pilar do Sul, 11 de Abril de 1997.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
- Pref. Municipal -

**MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES**  
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

**CÉLIO GARCIA DE SALES**  
Secretário de Finanças e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

030

  
Amauri de Góes  
Aux. Secretaria III

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP**  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3108  
Pilar do Sul, 17 Abril 1997  
Funcionário: [Signature]

**APARECIDA DE GÓES GOMES ISIDORA**  
Escrivão Autárquica